



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA N° 1 AO PROJETO-DE-LEI N° 165/14L/2008

DATA: 04/12/2008

EMENTA: Acrescenta parágrafo ao Art. 2º do Projeto de Lei 165/14L/2008.

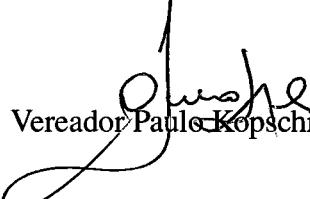
AUTORIA: Vereador Gilberto Koch

## PARECER

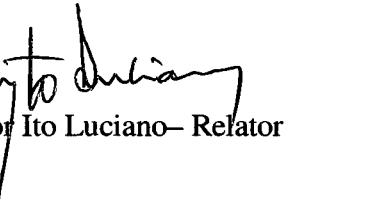
Esta Comissão opina pela **constitucionalidade e legalidade** da Emenda N° 2.

S.M.J.

Novo Hamburgo, 4 de dezembro de 2008.

  
Vereador Paulo Kopschina – Presidente

  
Vereador Renan Schaurich – Secretário

  
Vereador Ito Luciano– Relator